



Presidência da República  
Controladoria-Geral da União

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.763.176/0001-47 com sede na Rua Comandante Coimbra, nº 338, Casa Parte, Olaria - Rio de Janeiro - CEP: 21.073-040, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO BRAGA DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.026671/2012-52**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 36/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2014, bem como o reajuste, em aproximadamente 8,54% (oito vírgula cinquenta e quatro por cento), do valor mensal da prestação de serviços, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 411,43 (quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ **4.937,26** (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	QTDE	VALOR MENSAL
1	8	Serviço de suporte Production 24x7, com direito de atualização por 12 (doze) meses para o item 7 do Contrato 36/2013.	R\$ 4.937,26	1	R\$ 411,43
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 4.937,26</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 246,86 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 26 de dezembro de 2015, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 4.937,26 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**, sendo o valor de R\$ 54,85 (cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2014, e o valor de R\$ 4.882,41 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) previsto para 2015.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

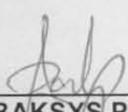
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

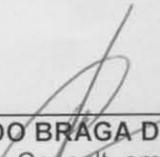
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília/DF, 27 de DEZEMBRO de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
 Controladoria-Geral da União - CGU  
**CONTRATANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**LEONARDO BRAGA DE CASTRO**  
 Greengo It Serv. Consult. em Informática Ltda  
**CONTRATADA**  
 Leonardo Braga  
 Sócio Diretor  
 GREENGO IT SERVICES

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:  
 RG: **Letícia Leal Lima**

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CPF:  
 RG: **Leonardo Lima da Cunha**